



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Contrato nº 420/09, NÃO UTILIZADO.**

Foi anotado o número por equívoco, conforme consta no Processo Administrativo 23.971/09 - Convite 038/09, a empresa vencedora foi INTER TELECOM – Comércio e Locação de Equipamentos, e a aquisição foi através da nota de empenho nº 23.488 e fiscalização pela Portaria nº5809/09 .



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, 100 - F. (14) 3811-1414  
CEP: 18600-900 - CNPJ 46.634.101/0001-15

927

28/09/2009 NOTA DE EMPENHO GLOBAL Nº23488 PROCESSO Nº REQUISIÇÃO 23971/2009 RICHAM Nº 416

EMPENHADOR: INTER TELECOM - COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP. CNPJ/C.P.F. 006.936.357/0001-62 BANCO 356 AGÊNCIA 1599- CONTA 1000201-7

ENDEREÇO: RUA - PARÁ, 189 - CENTRO - SÃO CAETANO DO SUL - SP CEP 09510-130 LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 0 PRAZO ENTREGA: IMEDIATO VALIDADE PROPOSTA: 12 (DOZE) MESES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE A FUNÇÃO: 13 SUB-FUNÇÃO: 392 PROGRAMA: 0019

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO ÁREA DE ATUAÇÃO: 0

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.02 - FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA

EMPENHADO ANTERIOR: VALOR EMPENHADO: SALDO: 842,00

10.750,00	2.212,00	7.696,00	842,00
COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5
0,00	0,00	0,00	0,00
COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9
0,00	0,00	0,00	7.696,00
COTA 10	COTA 11	COTA 12	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00

VÍNCULOS				CENTRO DE CUSTOS				D.R.				
CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
14	Fundo de Assistência a C	7.696,00	1	Geral	7.696,00	0.1.00	Recurso Ordinário	7.696,00			7.696,00	
TOTAL		7.696,00	TOTAL		7.696,00	TOTAL		7.696,00	TOTAL			7.696,00

ITEM	CODIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0	1,000	UN	SISTEMA WIRELESS COMPOSTO DE: MODELO USUARIO 5,7 GHZ SEM FONTE 10 MBPS - DES - SM, HARDWARE DO KIT REFLETOR (LENS), FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220VTS, SUPORTE UNIVERSAL.	7.696,0000	7.696,00
TOTAL						7.696,00

Carlos Alberto dos Santos  
Chefe de Seção de Empenho

Adilson Rocha  
Contador  
CRC 1SP190.134/C-3

João Cury Neto  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA N.º 5.809**  
de 02 de outubro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 23.971/09 – Convite n.º 038/09,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR, *Jorge de Campos Júnior*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 23.971/09 – Convite n.º 038/09, com a empresa: *Inter Telecom - Comércio e Locação de Equipamentos de Comunicação Ltda*, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de outubro de 2009.

JOÃO CURY NETO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 02 de outubro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

ROGÉRIO JOSÉ DALIO  
Chefe de Divisão de Secretaria e  
Expediente Substituto